

## Prefeitura Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná

LEI Nº. 513/83

**SÚMULA:** Autoriza transferir casa de madeira do **Senhor Sebastião da Luz Moreira**, para abertura de rua.

PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º -** Fica autorizado o Executivo Municipal de Piraí do Sul a tomar as devidas providências, para transferir uma casa de madeira, com 80m2 (oitenta metros quadrados) de propriedade do **Senhor Sebastião da Luz Moreira**, para abertura da Rua Castro desta cidade.

**Parágrafo Único:** A referida casa deverá ser mudada para o lote ao lado do mesmo imóvel, podendo contratar mão de obra para a execução dos serviços.

**Artigo 2º -** Poderá o Executivo Municipal, tomar as medidas cabíveis para possibilitar a abertura da Rua Castro, atá encontrar-se com a Rodovia do Cerne, criandose assim uma nova via de acesso cidade.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, em 10 de março de 1983.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO

SEC/ADM/MUNICIPAL